

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem *por finalidade a futura e eventual* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO** que visa atender as necessidades dos Programas Municipais de Combate ao *Aedes aegypti*, malária e esquistossomose ligado a Divisão de Controle de Endemias do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – **SESMA/PMB**, conforme especificações, prazos e condições constantes neste Termo.

### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, sob o regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso III, do Decreto Federal nº 7.892/13, pela conveniência das aquisições para atendimento a programas de governo, tais como os Programa Municipais de Combate ao *Aedes aegypti*, malária e esquistossomose vinculado a Divisão de Controle de Endemias do Departamento de Vigilância à Saúde da SESMA/PMB, pelo período de 12 meses.

2.2 A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância à Saúde, padronizado nos manuais normativos de Norma Técnicas – Dengue (BRASIL, 2001) e nas Diretrizes Nacionais de prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (BRASIL, 2009) e controle da malária (BRASIL, 2003). Assim como para efetividade das ações de **prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito do Departamento de Vigilância à Saúde**, que visa equipar e atender as novas demandas da **Divisão de Controle de Endemias**.

2.3 A aquisição é considerada de extrema necessidade para assegurar o diagnóstico entomológico e laboratorial de malária, doença de chagas, esquistossomose, filariose e leishmaniose nos laboratórios, e assim garantir as ações de controle vetorial para conter os agravos endêmicos da saúde pública do município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente termo.

### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

### 5. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

## 5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

**5.1.1** Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identifica-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

**5.1.2** Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

**5.1.3** Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

**5.1.4** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

**5.1.5** Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

**5.1.6** A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

**5.1.7** Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no termo de referência e seus anexos, não será levada em consideração durante o julgamento.

**5.2** Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

## 6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**c) Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

**d) Documento de Registro do produto junto ao Ministério da Saúde – ANVISA**, dentro do período de vigência.

**6.2** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## 7 DA AMOSTRA

**7.1 Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e conseqüente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

**7.2** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

**7.3** Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

**7.4** Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

**7.5** Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

## **8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

**8.1** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **DRM- ANEXO – RUA MUNICIPALIDADE S/N – EM FRENTE A PRAÇA MAGALHAES – CEP:66053-140 BAIRRO: REDUTO, BELÉM – PA – Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação;

**8.1.1** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

**8.2** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**8.3** O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

**8.4** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

**8.5** Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos, que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

**8.6 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

**8.7** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos**

**defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

## 9 DO RECEBIMENTO

**9.1** O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## 10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

**10.1** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

**10.2** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

**10.3** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**10.4** *Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;*

**10.5** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

**10.6** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

**10.7** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

**10.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.9** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

**11.1** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

**11.2** Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**11.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.4** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**11.5** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

**11.6** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**11.7** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

## 12 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

**12.1** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

**12.2** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**12.3** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.4** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**12.5** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**12.6** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

**12.7** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente

atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

### **13 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**13.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**13.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1** A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

### **15 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**15.1** As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PMB.

### **16 DAS PENALIDADES**

**16.1** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

---

**David Aurélio Vale do Rosário**

Chefe da Divisão de Controle de Endemias  
Matrícula: 0395897-017

---

**Rute Leila dos Reis Flores**

Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde  
Matrícula: 015681-011

**Anexo - A**  
**Especificações Técnicas e Quantitativos**

## ANEXO – A

### Especificações Técnicas e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SUPORE PARA REPOUSO DE LÂMINA HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 30 LAMINAS, FABRICADO EM PLÁSTICO	UNIDADE	70
2	CAIXA PORTA LAMINAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO RIGIDO, TRAVA DE PRESSÃO E FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVES DE DUAS DOBRADIÇAS, FENDAS (RANHURAS) NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMPA COM CARTAO DE INDICE, CAPACIDADE PARA <b>50 LAMINAS</b>	UNIDADE	280
3	CAIXA PORTA LAMINAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO RIGIDO, TRAVA DE PRESSÃO E FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVES DE DUAS DOBRADIÇAS, FENDAS (RANHURAS) NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMPA COM CARTAO DE INDICE, CAPACIDADE PARA <b>100 LAMINAS</b>	UNIDADE	100
4	BANDEJA PLÁSTICA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS, MOLDADA EM PLÁSTICO ABS, DE ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE A SOLVENTES (XILOL E OUTROS); UTILIZADA NO MANUSEIO, TRANSPORTE E AUXÍLIO NA LEITURA DE LÂMINAS; SEM TAMPA, COM ENCAIXES INDIVIDUAIS E NUMERADOS; SALIÊNCIA NA BASE, FACILITANDO A REMOÇÃO DA LÂMINA; ENCAIXES QUE PERMITEM A SOBREPOSIÇÃO DAS BANDEJAS	UNIDADE	90
5	PISSETA (FRASCO LAVADOR) DE PLÁSTICO DE 250 ML BICO CURVO	UNIDADE	100
6	PROVETA GRADUADA DE PLÁSTICO DE 25 ML	UNIDADE	100
7	FRASCO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 500 ML, BOCA LARGA, TAMPA TIPO ROSQUEÁVEL	UNIDADE	100
8	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON ESTÉRIL.FABRICADO EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CONICO.CAPACIDADE PARA 15 ML	UNIDADE	100
9	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CONICO.CAPACIDADE PARA 50 ML	UNIDADE	100
10	CAIXA INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PERFURADA, COMPRIMENTO CAIXA 32 CM, ALTURA CAIXA 9 CM, LARGURA CAIXA 16 CM, REGISTRO DA ANVISA	UNIDADE	12



11	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 0 - 40 X 0.35 (C/ CABEÇA)	PCT COM 100 UNID.	10
12	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 00 - 40 X 0.30 (C/ CABEÇA)	PCT COM 100 UNID.	10
13	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 000 - 40 X 0.25 (C/ CABEÇA)	PCT COM 100 UNID.	10
14	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 1 - 40 X 0.40 (C/ CABEÇA)	PCT COM 100 UNID.	10
15	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 2 - 40 X 0.45 (C/ CABEÇA)	PCT COM 100 UNID.	10
16	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 3 - 40 X 0.50 (C/ CABEÇA)	PCT COM 100 UNID.	10
17	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 4 - 40 X 0.55 (C/ CABEÇA)	PCT COM 100 UNID.	10
18	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 5 - 40 X 0.60 (C/ CABEÇA)	PCT COM 100 UNID.	10
19	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 6 - 40 X 0.65 (C/ CABEÇA).	PCT COM 100 UNID.	10
20	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 7 - 55 X 0.70 (C/ CABEÇA)	PCT COM 100 UNID.	10
21	PINÇA MODELO RUSSA, TIPO PONTA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM. <b>REGISTRO DA ANVISA</b>	UNIDADE	12
22	PINÇA HISTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA SEM SERRILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12 CM. <b>REGISTRO DA ANVISA</b>	UNIDADE	12
23	PINÇA HISTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA SEM SERRILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 14 CM. <b>REGISTRO DA ANVISA</b>	UNIDADE	12
24	PINÇA CUSHING RETA COM SERRILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18CM. <b>REGISTRO DA ANVISA</b>	UNIDADE	12
25	PINÇA DENTE DE RATO ANATÔMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10 CM. <b>REGISTRO DA ANVISA</b>	UNIDADE	12
26	PINÇA TIPO PONTA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 15 CM. <b>REGISTRO DA ANVISA</b>	UNIDADE	12
27	PINÇA ANATOMICA DE DISSECAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 30 CM. <b>REGISTRO DA ANVISA</b>	UNIDADE	12
28	PINÇA TIPO PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 11 CM.	UNIDADE	12

	<b>REGISTRO DA ANVISA</b>		
29	PINÇA RELOJOEIRO RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12 CM. <b>REGISTRO DA ANVISA</b>	UNIDADE	12
30	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21,5 CM, LARGURA 14,8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E DUPLO	CAIXA COM 50 UNIDADES	10
31	FRASCO CONTA GOTA 10 ML EM PLASTICO GOTEJADOR	UNIDADE	200
32	FRASCO CONTA GOTA 30 ML EM PLASTICO GOTEJADOR	UNIDADE	200
33	TIMER TIPO RELÓGIO DESPERTADOR: MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA	UNIDADE	30

Belém, XX de fevereiro de 2020.